



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	240,00
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	3.960,00
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	28,34
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	37,50
9	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	1.423,48
11	Filmagens e Fotografias	1.500,00
12	Reuniões, Eventos e Seminários	
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	2.180,46
14	Serviços Contábeis	
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	
17	Material de Expediente	127,34
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	242,02
19	IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	606,89
20		
21		
22		
	Total	10.346,03

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 28 de Março de 2018.

José Eduardo Accioly Canuto

